

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

CNPJ: 05.582.449/0001-91 CGF: 00.920.220-6  
Praça Coronel Antônio Beirão, 851 - Centro  
Amontada/Ceará CEP: 02.040-000  
FAX: 0\*\*88- 830-1134



**LEI Nº 0472/2002, de 22 de abril de 2002.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO, ANTECIPAÇÃO DAS METAS: PPA DE 2003 PARA 2002 E PPA DE 2004 PARA 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ,**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** – Fica aberto ao orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a obra, conforme a seguir:

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SANEAMENTO RURAL – CONSTRUÇÃO DE KIT'S SANITÁRIOS**

**16.482.357.4.4.90.51.00 ..... R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** - Fica antecipada a meta do Plano Plurianual de Amontada do exercício de 2004 para o exercício de 2002, referente ao Programa de Saneamento Rural – Construção de Kit's Sanitários.

**Art. 3º** - Fica antecipada a meta do Plano Plurianual de Amontada do exercício de 2003 para 2002, referente a Construção da Quadra de Esporte anexa a Escola Sargento Francisco de Castro, Unidade Escolar localizada no Bairro São Sebastião.

**Art. 4º** - O Chefe do Poder Executivo, abrirá por DECRETO, os critérios necessários, até o limite consignado no Art. 1º, usando como fontes de recursos aquelas preconizadas no Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CEARÁ, aos 22 de abril de 2002.**

  
**FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal